



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

(Este documento contém 7 páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 259 de 04 de Setembro de 2024 ..... 2

##### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 ..... 2

AVISO DE LEILÃO  
LEILÃO ONLINE Nº 001/2024 ..... 2

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 .... 4

DECRETO Nº 094 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 .... 5

DECRETO Nº 095 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 .... 6

DECRETO Nº 096 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 .... 7

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 259 de 04 de Setembro de 2024

#### PORTARIA Nº. 259/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe de atribuição de aulas e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE atribuir, a partir de 28/08/2024, as seguintes classes ou aulas abaixo descritas:

ITEM	NOME	CLASSE/AULA	FONTE
01	NILVA TOLENTINO BERÇANETI	01 CLASSE DO 5º ANO A – Jornada Básica 30 H/A – PEB I (Língua portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia e História).	*Conforme ATA Nº 018/2024 – Ata de Atribuição de aulas aos professores do ensino fundamental.

Aulas atribuídas até 17/11/2024 em substituição à professora Heloísa Rosa Oliveira que estará de licença saúde por 90 (noventa) dias no período de 20/08/2024 à 17/11/2024.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 04 de setembro de 2024.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

DADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICANDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024. PROCESSO Nº 270/2024. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/09/2024, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 05 de setembro de 2024. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 05 de setembro de 2024.

#### DANIELA AP. FELTRIN SILVA

Agente de Contratação

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE Nº 001/2024

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

#### AVISO DE LEILÃO

#### PROCESSO Nº 0270/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTI-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) 001/2024. PROCESSO 227/2024. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Alienação de Bens Públicos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou nos sites: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) ou [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). REALIZAÇÃO: DIA 01/10/2024, às 14:00 Horas. Agendar visitação dias 09 a 30 de setembro 2024, através do telefone (17) 3849-1162. Macedônia, 5 de setembro de 2024. Reginaldo



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 5 de setembro de 2024.

**DANIELA AP. FELTRIN SILVA**

Agente de Contratação





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 093, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
261	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
407	021602	26.782.0031.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
419	021701	16.482.0032.2053	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
420	021701	16.482.0032.2053	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
453	021902	20.605.0036.2059	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
462	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de setembro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 094 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

##### DECRETO Nº 094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
242	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
325	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
367	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
246	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
247	021305	12.306.0027.2040	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
324	021501	27.812.0028.2041	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
366	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
TOTAL GERAL					-12.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de setembro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 095 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 095, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
244	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de setembro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano I - Edição 986

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 096 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.499, de 04 de setembro de 2024, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
546	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por intermédio Fundo Nacional de Assistência Social, no âmbito do Programa PROCAD/SUAS.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de setembro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de setembro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral